

DECRETO N. 2.851, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o Decreto Municipal n. 2.258, de 30 de janeiro de 2015, que regulamentou a Lei Municipal n. 1.143, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as parcerias público-privadas e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.258, de 30 de janeiro de 2015, que regulamentou a Lei Municipal n. 1.143, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as parcerias público-privadas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 1º O Conselho Gestor será presidido pelo Prefeito, que poderá designar um servidor para atuar como Coordenador e outro para atuar como Secretário Executivo, mediante portaria a ser publicada no Boletim Oficial do Município.

§ 2º O Coordenador e o Secretário Executivo não serão remunerados pela atuação no Conselho Gestor, sendo a participação considerada serviço público relevante”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o § 3º, do art. 2º, do Decreto Municipal n. 2.258/15.

Bertioga, 26 de outubro de 2017. (PA n. 4497/13)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município